



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.620, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Dá denominação a via pública

Rua "GERALDINA CARVALHO FRANCO"

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de Rua "GERALDINA CARVALHO FRANCO" a Rua "07" (sete), localizada no Jardim Água Espriada, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de julho de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme